



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

EDITAL Nº 01/2021

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Goiás vem tornar público aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado e Doutorado), de 27/01 a 11/02/2021. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico <https://ciamb.prpg.ufg.br>.

Goiânia, 15 de Janeiro de 2021.

Prof. Dr. Fausto Miziara

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais
Pró-Reitoria de Pós-Graduação – UFG

Visto:

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Jr.
Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFG



EDITAL N° 01/2021

PROCESSO SELETIVO 2021 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS – UFG MESTRADO E DOUTORADO

1. Informações gerais

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2021 para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2021, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com as exigências da Resolução CEPEC N° 1460/2017, da Resolução CEPEC N° 1403/2016, da Resolução CONSUNI N° 07/2015, Portaria N° 1049/2019.

1.2 O Programa, conceito 6 na CAPES, possui uma área de concentração denominada **Estrutura e Dinâmica Ambiental** e, tem por objetivo a preparação de profissionais especializados, bem como de pesquisadores e de docentes para o magistério superior, de modo a atender às necessidades do desenvolvimento regional e nacional, na temática ambiental. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: **I) Monitoramento e análise de recursos naturais; II) Conservação, desenvolvimento e sociedade.**

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. Do público

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC; bem como concluintes



de Graduação, **desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.**

2.2. Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, devidamente reconhecidos e/ou recomendados pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, **desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Doutorado.**

3. Das vagas

3.1. A oferta de vagas, tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado, é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no Anexo I.

3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida, por orientador, será realizado de acordo com classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.3. O candidato poderá indicar um segundo orientador para disputa de vaga.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, ao total vinte (20) vagas oferecidas para ampla concorrência, serão acrescidas quatro (04) vagas adicionais reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.6. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em duas etapas:

3.6.1. Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação,



independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

3.6.2. Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

3.7. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI 07/2015, caso haja excesso de candidatos classificados que demandem um mesmo orientador, a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES, ouvida a Coordenação do Curso.

3.8. Os candidatos pretos, pardos ou indígenas ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 27/01 a 11/02/2021

4.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo seguinte endereço de e-mail vinculado à Secretaria do CIAMB: ps.ppgciamb@gmail.com.

4.3 Antes de realizar a inscrição, o interessado deve, inicialmente, preencher o formulário disponível no endereço eletrônico do Programa: <https://ciamb.prpg.ufg.br/> e no Anexo II deste Edital.

4.4. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.



4.5. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIAMB do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.6 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Secretaria do CIAMB, do recebimento da documentação exigida no item 4.13 e do pagamento da GRU em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o 11/02/2021

4.7. O boleto (GRU), com a autenticação mecânica de pagamento até a data limite do vencimento, será o único comprovante de pagamento aceito.

4.8. O CIAMB não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos exigidos para efetivar a solicitação de inscrição no prazo determinado.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

4.10 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado impreterivelmente dentro do limite de prazo previsto para este ato no Cronograma, mesmo que o último dia para o pagamento coincida com feriado.

4.11 O candidato que efetuar mais de uma inscrição será inscrito somente naquela que corresponde à data de inscrição mais recente, sendo as demais desconsideradas.

4.12 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionais, extemporâneas, por via postal, ou fax.

4.13. Documentação exigida para a inscrição deve ser incluída pelo candidato, na forma de Upload de documento em formato PDF no e-mail ps.ppgciamb@gmail.com.



- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE (disponível no site do PPG: <https://ciamb.prpg.ufg.br>);
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE/RNM ou documento similar;
- d) Cópia de Certidão de casamento (caso tenha havido mudança no nome);
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- f) Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Cópia do Diploma de Mestrado ou comprovante de que concluirá o Curso até a data da matrícula do Doutorado;
- h) Cópia do Histórico Escolar de Graduação e de Mestrado;
- i) 01 Fotografia recente;
- j) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.6 deste Edital;
- k) Cópia do Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos cinco (5) anos – 2016 a 2020. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- l) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais). A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais por meio do endereço eletrônico ps.ppgciamb@gmail.com, mediante envio de nome completo, CPF e endereço completo (com CEP) e para qual nível está candidatando (mestrado ou doutorado). A guia será fornecida aos candidatos até às 17:00 do dia 08/02/2021, impreterivelmente;
- m) Termo de autodeclaração étnico-racial. Documento a ser entregue apenas pelos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração



étnico-racial, disponível em: <https://prpg.ufg.br/p/25233-tutoriais-e-orientacoes-tecnicas>

n) No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

o) Pré-projeto de pesquisa enfocando o estudo do meio ambiente, com perspectiva interdisciplinar. O pré-projeto deve demonstrar exequibilidade físico-financeira e conter: título, área temática, justificativa, objetivos, fundamentação com base na literatura específica, metodologia, cronograma de execução e bibliografia mínima. O pré-projeto não deverá apresentar identificação de autoria. O anexo III do presente Edital apresenta informações para a redação do projeto

4.14 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

4.15 O CIAMB não mantém qualquer tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo candidato.

4.16. O(as) candidatos(as) que poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, no preenchimento do formulário disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/85/o/formulario_isencao_de_taxa.pdf. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita por meio do formulário anteriormente referido, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/) ao e-mail ps.ppgciamb@gmail.com,



impreterivelmente, até o dia 29/01/2021. O resultado preliminar da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia 01/02/2021. Havendo recurso ao resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa, que obedeça ao prazo das 48 horas contadas a partir da divulgação, novo resultado será divulgado no dia 04/02/2021, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

4.17 As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes a essa solicitação.

4.18 Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

4.19 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o CIAMB, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o candidato, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

4.20 Na data estabelecida no cronograma, os candidatos que solicitaram isenção poderão consultar no site do CIAMB, por meio do CPF, o resultado de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.21 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de inscrição, caso tenha interesse em participar do processo seletivo, poderá solicitar a GRU e efetuar o pagamento da inscrição, até o último dia estabelecido no Cronograma do Programa.

4.22 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para fazer as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão entregar juntamente com os documentos exigidos para a inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas. Deve ser anexada declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.



Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFG, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.23 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 17/02/2021 no site do Programa: <<https://ciamb.prpg.ufg.br/>>.

4.24 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital.

4.25 O candidato poderá interpor recurso, pelo e-mail do CIAMB, contra a Relação Preliminar das Inscrições Homologadas no prazo das 48 horas, contadas a partir do dia posterior ao da divulgação do resultado.

4.26 A relação final das inscrições homologadas será divulgada no dia 19/02/2021, no site do Programa: <<https://ciamb.prpg.ufg.br/>>.

4.27 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.28 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.29 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Heteroidentificação, em conformidade com a Portaria 1049/2019.



4.30 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os candidatos autodeclarados PPI e quais foram selecionados pelo sistema de cotas.

5. Do Processo Seletivo

5.1 O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será desenvolvido pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenadoria de Pós-Graduação do CIAMB e com a composição divulgada no site do Programa < <https://ciamb.prpg.ufg.br/> > após a divulgação do resultado final da homologação das inscrições, de acordo com o seu regulamento e com os procedimentos definidos abaixo.

5.2. Os candidatos inscritos definitivamente poderão alegar impedimento ou suspeição de qualquer um dos membros e/ou suplentes da banca examinadora no prazo de 2 dias úteis.

5.3. A petição de alegação de impedimento ou suspeição deverá ser devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada à CPG apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos artigos 18 e 20 da Lei Nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

5.4. Os candidatos serão submetidos às seguintes **etapas do processo seletivo**:

5.4.1. Avaliação do pré-projeto de caráter eliminatório;

5.4.2. Exame(s) de suficiência em língua(s) estrangeira(s), de caráter eliminatório. Em função das normas de isolamento social determinadas pela Covid-19 essa prova, excepcionalmente, deverá ser realizada por Centro de Línguas vinculado a uma Universidade Federal, cujo documento comprobatório de aprovação deverá ser apresentado até o dia 08/03/2021. A inclusão do candidato na relação de aprovados ao processo seletivo está condicionada a apresentação de documentação emitida pelo órgão responsável pela realização da prova, atestando a aprovação do candidato na prova de língua exigida. O inglês é obrigatório para o Mestrado, e os candidatos ao doutorado deverão realizar prova de suficiência em espanhol, desde que já tenham sido aprovados na língua inglesa;

5.4.3. Exame de suficiência em língua portuguesa, para candidatos estrangeiros e para os autodeclarados indígenas, desde que não seja sua língua materna, de caráter eliminatório. A prova será realizada por meio de formulário *online* que estará disponível no *google* sala de aula, espaço virtual que será criado especificamente para esse processo seletivo.

5.4.4 Prova escrita de avaliação de conhecimentos específicos por meio de formulário *online* que estará disponível no *google* sala de aula, espaço virtual que será criado especificamente para esse processo seletivo. Todos/as os/as candidatos/as serão inseridos/as nesse espaço virtual para a realização da prova escrita que será de caráter classificatório e eliminatório. Caso seja detectado plágio, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

5.4.5. Prova oral – arguição sobre o conteúdo do pré-projeto, de caráter classificatório e eliminatório;

5.4.6. Avaliação do Curriculum Vitae, de caráter classificatório (Anexo IV);

5.5. Nas avaliações constantes nos itens 5.4.1 a 5.4.6, o candidato receberá notas de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.1 Critérios de avaliação do pré-projeto: i. adequação e atualização bibliográfica, ii. capacidade de identificação de projeto de pesquisa consistente com a bibliografia apresentada, iii. consistência teórica e metodológica, e iv. inserção multidisciplinar na abordagem da temática ambiental proposta. Ao item i será atribuído valor de 0 (zero) a 2 (dois); ao item ii valor de 0 (zero) a 2 (dois); ao item iii valor de 0 (zero) a 3 (três); e ao item iv valor de 0 (zero) a 3 (três). O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.2 Critérios para avaliação da prova escrita: i. clareza e coerência do texto; ii. adequação em relação à bibliografia constante no presente edital (Anexo V); iii. atendimento das questões apresentadas, iv. abordagem interdisciplinar da resposta às questões apresentadas. Ao item i será atribuído valor de 0 (zero) a 2 (dois); ao item ii valor de 0 (zero) a 3 (três);



ao item iii valor de 0 (zero) a 3 (três); e ao item iv valor de 0 (zero) a 2 (dois). O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.3 Critérios para avaliação da prova oral: i. adequação e atualização bibliográfica, ii. capacidade de argumentação do candidato, iii. consistência teórica e metodológica, e iv. inserção multidisciplinar na abordagem da temática ambiental proposta. Ao item i será atribuído valor de 0 (zero) a 1 (um); ao item ii valor de 0 (zero) a 3 (três); ao item iii valor de 0 (zero) a 3 (três); e ao item iv valor de 0 (zero) a 3 (três). O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.6. Ficarão dispensados do exame de uma ou de duas línguas estrangeiras somente aqueles candidatos que já possuem o título de doutor em algum Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES, ou que comprovem aprovação em prova de suficiência em curso de Pós-Graduação nos níveis de Mestrado ou Doutorado, ou ainda os portadores de certificado ou diploma de curso de língua(s) estrangeira(s) reconhecido(s) no país realizados há no máximo 03 (três) anos.

5.7. A Língua materna de candidato estrangeiro pode ser contabilizada como exame de suficiência.

5.8. O Curriculum Vitae será pontuado com base em critérios apresentados no Anexo IV do presente Edital. O candidato receberá no final dessa avaliação, uma nota de zero a dez.

5.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento ao exame caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.10. Será eliminado do processo seletivo qualquer candidato que obtenha nota abaixo de 7,0 (sete) em qualquer das provas eliminatórias mencionadas no item 5.4.

5.11. A classificação do candidato dependerá de sua Nota Final, que será calculada da seguinte forma:

$[(\text{Nota da Prova Escrita} \times 2) + (\text{Nota da avaliação oral} \times 6) + (\text{Nota do Currículo} \times 2)]/10.$



5.12. Em caso de empate prevalecerá a maior nota, na seguinte ordem: avaliação oral, prova escrita.

5.13. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será homologado pela Coordenadoria e será publicado na página <https://ciamb.prpg.ufg.br/>

5.14. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constará o número de inscrição de todos os inscritos, em ordem alfabética, bem como suas respectivas notas em cada etapa.

5.15. A divulgação da relação dos selecionados do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) ocorrerá no dia 15/01/2021 e não será dado apenas pela relação classificatória, mas também em função da disponibilidade de vagas do orientador indicado pelo(a) candidato(a) (Anexo I). O candidato concorrerá exclusivamente à(s) vaga(s) dos orientadores que indicou no momento da inscrição.

5.15.1. Na divulgação dos resultados preliminar e final, serão indicados os candidatos selecionados como cotistas.

5.16. O prazo de recurso ao processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data e do horário de divulgação dos resultados das avaliações e resultado final.

5.17. Todo o processo de seleção será desenvolvido em ambiente virtual, com a divulgação dos detalhes, tais como ferramentas e endereço de link, no endereço do Programa (<https://ciamb.prpg.ufg.br/>) em prazo hábil.

6. Do Cronograma ou Calendário

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data (horário e local quando for o caso)
Publicação do Edital 01/2021	15/01/2021
Prazo para impugnação do edital	21/01/2021
Resultado das solicitações de impugnação do edital	22/01/2021
Período de Inscrições	27/01 a 11/02/2021
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/01/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	01/02/2021
Período de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	02 e 03/02/2021
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	04/02/2021
Prazo final para solicitação da GRU	17h do dia 08/02/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	17/02/2021 - até às 16h
Publicação dos componentes das Bancas Examinadoras	18/02/2021
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	19/02/2021 - até às 16h
Resultado final da homologação das inscrições	19/02/2021 - até às 18h
Prazo final para interposição de recurso contra as Bancas Examinadoras	23/02/2021
Resultado final das Bancas Examinadoras	24/01/2021
Resultado da Avaliação de Pré-projetos	27/02/2021
Prazo final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Avaliação de Pré-projetos.	02/03/2021
Resultado final da Avaliação de Pré-projetos	03/03/2021
Realização da prova de suficiência em Português.	04/03/2021 8h às 11 h.
Realização da prova teórica	04/03/2021 14 h às 17 h
Realização da Análise do Currículo	05 a 08/03
Realização da Avaliação Oral	05 a 08/03 – 8h às 12h e 14h às 18h30



Prazo final para envio de documento comprobatório de aprovação em Exame(s) de suficiência em língua(s) estrangeira(s) realizado(s) por Centro de Línguas vinculado a uma Universidade Federal,	08/03/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/03/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12/03/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	13/03/2021

7. Considerações Finais ou Disposições Gerais

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases previstas resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.



7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.8 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site do programa e da CAPES/MEC, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.9 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela (inserir uma das instâncias, a critério do PPG: Coordenadoria, Comissão de Seleção ou Comissão Administrativa) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.10 Os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFG.

7.11 O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria do (nome do PPG), até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

7.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais no dia 11/01/2021.

Edital aprovado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação no dia DATA.

Goiânia, 15 de janeiro de 2021

Prof. Dr. Fausto Miziara

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

Pró-Reitoria de Pós-Graduação – UFG

Visto:

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Jr.

Pró-Reitor de Pós-Graduação – UFGANEXO I

QUADRO DE ORIENTADORES POR LINHA E TEMAS DE PESQUISA

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR ORIENTADOR

A relação completa dos orientadores, com sua área de atuação, definidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (CIAMB-UFG) e as respectivas vagas, para o presente processo seletivo é a seguinte:

Docentes	Áreas de Atuação	M*	D*
Daniela de Melo e Silva	Mutagênese Ambiental; Ecotoxicologia.	1	1
Denilson Teixeira	Gestão de Recursos Hídricos; Indicadores de Sustentabilidade e Educação para Sustentabilidade	1	0
Edgardo Latrubesse	Geomorfologia e Recursos Hídricos	1	1
Ina de Souza Nogueira	Qualidade Ambiental e Biodiversidade Aquática	2	1
Karla Maria Silva de Faria	Solos e Meio Ambiente	1	1
Klebber Teodoro Martins Formiga	Recursos Hídricos	0	1
Laerte Guimarães Ferreira Jr.	Monitoramento e Mapeamento Ambiental (Sensoriamento Remoto)	0	1
Maximiliano Bayer	Geomorfologia e Recursos Hídricos	1	1
Manuel Eduardo Ferreira	Monitoramento e Mapeamento Ambiental (Sensoriamento Remoto)	1	1
Paulo Sérgio Scalize	Disponibilidade, Tratamento, Distribuição e Qualidade de Água de Abastecimento	02	0
Rosane Colevatti	Ecologia e genética de paisagens	0	2
Vagas para Ampla Concorrência		10	10
Vagas reservadas para PPI		02	02
Total de vagas		12	12

***M - Mestrado ; D - Doutorado**



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO Nº:

Foto

NÍVEL () Mestrado () Doutorado

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome: _____

Endereço
Completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Filiação:
mãe: _____

pai: _____

Nascimento : ____/____/____ Sexo: F () M ()

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () outros

RG nº: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____ Emissão
: ____/____/____

CPF: _____



Título Eleitoral : _____ UF: _____
Zona _____ Seção _____ Emissão : ____/____/____

Doc. Militar nº: _____ Seção _____
Categoria: _____ Emissão ____/____/____
Tipo: () Certificado de Dispensa () Certificado de Reservista
Órgão Emissor: () Ministério do Exército () Ministério da Marinha () Ministério da Aeronáutica

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (inclusive estágio)

Entidade: _____

Posição _____ ocupada: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Em andamento ()
)

Entidade: _____

Posição _____ ocupada: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Em andamento ()
)

FORMAÇÃO - CURSO SUPERIOR

(Graduação)
Instituição: _____
Curso: _____
Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Colação: _____
____/____/____

(Pós-Graduação Latu Sensu)
Instituição: _____
Título: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____ Colação: _____
____/____/____

(Mestrado)
Instituição: _____

Título: _____

Início: ____/____/____ Término: ____/____/____



RECURSOS FINANCEIROS

Solicita bolsa de estudo institucional ? SIM () NÃO ()
Solicitou bolsa de estudo à outra agência? SIM () Qual? _____ NÃO
()
Receberá salário durante o curso? SIM () Empresa _____ NÃO
()
Recebeu Bolsa de estudos em Pós-Graduação? SIM () NÃO ()
Instituição: _____ Período: _____

ORIENTAÇÃO PRETENDIDA: _____

Linha de pesquisa:

- () Monitoramento e análise de recursos naturais
() Conservação, desenvolvimento e sociedade

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

É Professor Universitário? SIM () NÃO ()

Instituição: _____

Opção(ões) de Língua Estrangeira (conforme item 5.4.2 do Edital 001/2021 CIAMB/UFG):

Mestrado: () Inglês

Doutorado: () Espanhol () Inglês (Candidatos a doutorado deverão comprovar inglês obrigatório através do histórico do mestrado ou certificado de proficiência. Aqueles candidatos que não possuem nenhuma proficiência, deverão assinalar duas opções de língua estrangeira, sendo uma inglês)

Obs: Candidatos (mestrado ou doutorado) que possuem certificado de proficiência, assinale a opção abaixo e ANEXE sua cópia do certificado aos documentos:

- () TOEFL, IELTS, Cambridge, DELE, SIELE, CASLE, DELF, DALF
() declaração de aprovação em prova de língua em seleções anteriores do Ciamb ou de outros PPG's, exame de suficiência de outras universidades
() outros (a ser avaliado e deferido pela comissão de seleção)

Atenção! Certificados de cursos de inglês não são aceitos.



Data: ____/____/____ Assinatura do Candidato

*****OBSERVAÇÕES IMPORTANTES*****

Esta proposta de inscrição somente será apreciada se estiver acompanhada dos DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS (lista abaixo), conforme item 4.13 do Edital 001/2021 CIAMB/UFV.

- a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido, inclusive com a indicação da opção de língua estrangeira para o exame de suficiência. O inglês é obrigatório para o Mestrado, e os candidatos ao doutorado deverão realizar prova de suficiência em espanhol, desde que já tenham sido aprovados na língua inglesa. No ato da inscrição, em campo específico no formulário, o candidato indicará o docente cujas vagas concorrerá, em conformidade com o item 3.1 deste edital. O candidato concorrerá, exclusivamente, às vagas ofertadas pelo orientador indicado no formulário de inscrição.
- b) Para os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas (PPI), preenchimento e assinatura do termo de autodeclaração étnico-racial. No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, que deverá ser entregue no ato da inscrição.
- c) Fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (para candidatos ao mestrado) e de mestrado (para candidatos ao doutorado), reconhecido pelo órgão federal competente, ou ainda, declaração emitida pela secretaria de graduação ou pós-graduação, assinada pelo coordenador de curso/programa, de que está prevista a conclusão dos mesmos antes do período de matrícula do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais da UFV;
- d) Cópia do Histórico escolar completo do curso de graduação e do mestrado;
- e) Cópia da Carteira de identidade (RG) ou visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- f) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- g) Cópia da Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- i) Curriculum Vitae atualizado em Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e comprovado;
- j) Uma foto recente;
- k) Fotocópia de certificado militar ou de serviço alternativo para candidatos do sexo masculino;
- l) Pré-projeto de pesquisa enfocando o estudo do meio ambiente, com perspectiva interdisciplinar. O projeto deve demonstrar exequibilidade físico-financeira e conter: título, área temática, justificativa, objetivos, fundamentação com base na literatura específica, metodologia, cronograma de execução e bibliografia mínima. O pré-projeto não deverá apresentar identificação de autoria.
- m) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00. Para efetuar o pagamento da taxa de inscrição os candidatos deverão fazer a solicitação da GRU, via email ps.ppgciamb@gmail.com, até às 17:00 do dia 08/02/2021. Enviar e-mail solicitando a GRU, com as seguintes informações: nome completo, CPF, se mestrado ou doutorado, endereço, bairro, cidade, Estado e CEP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO





ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

1. O projeto não poderá ser identificado com o nome do candidato, na primeira página constará o título da proposta, linha de pesquisa e o nome completo do pretenso orientador;
2. O projeto deve estar alinhado às linhas de pesquisa do programa e à atuação do provável orientador;
3. Os itens obrigatórios do projeto são: resumo, introdução, hipóteses, objetivos, métodos, resultados esperados, cronograma de execução e bibliografia atual e compatível com o nível a ser pretendido (mestrado ou doutorado)
4. O projeto deverá conter no máximo 12 páginas (contando as bibliografias)

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃOCritério de pontuação de currículo para seleção do **MESTRADO** em Ciências Ambientais

	Pontos
1. Experiência em Pesquisa	
1.1. PIBIC/PIVIC (pontos por semestre)	10
1.2. Monitoria (pontos por disciplina)	5
1.3. Participação em pesquisa com financiamento (máximo 10 pontos)	5
2. Produção Intelectual	
2.1. Artigo em periódico científico com corpo editorial	20
2.2. Resumo em periódico científico com corpo editorial	10
2.3. Trabalho completo em anais de Congresso Científico	10
2.4. Resumo de trabalho em anais de Congresso Científico	5
2.5. Pôster em Congresso Científico	5
2.6. Apresentação oral em Congresso Científico (não cumulativo com itens 2.3, 2.4 e 2.5)	5
3. Atividade profissional	
3.1. Magistério na área (pontos por ano, máximo de 20 pontos)	5
3.2. Atividade profissional vinculada à área (pontos por ano, máximo de 20 pontos)	5
4. Atividades de Formação	
4.1. Participação em Congressos Científicos (máximo 5 pontos)	0,5
4.2. Cursos extra-curriculares na área com carga horária superior a 20 horas (máximo 5 pontos)	1,0



Critério de pontuação de currículo para seleção do **DOUTORADO** em Ciências Ambientais

	Pontos
1. Experiência em Pesquisa	
1.1. PIBIC/PIVIC (pontos por semestre)	5
1.2. Monitoria (pontos por disciplina)	5
1.3. Participação em pesquisa com financiamento (máximo 10 pontos)	5
1.4. Coordenação de Pesquisa com financiamento	10
2. Produção Intelectual	
2.1. Artigo em periódico científico com corpo editorial	20
2.2. Resumo em periódico científico com corpo editorial	10
2.3. Trabalho completo em anais de Congresso Científico	10
2.4. Resumo de trabalho em anais de Congresso Científico	5
2.5. Pôster em Congresso Científico	5
2.6. Apresentação oral em Congresso Científico (não cumulativo com itens 2.3, 2.4 e 2.5)	5
3. Atividade profissional	
3.1. Magistério Superior na área (pontos por ano, máximo de 30 pontos)	5
3.2. Atividade profissional vinculada à área (pontos por ano, máximo de 20 pontos)	5
3.3. Orientação de alunos de graduação (pontos por orientação, máximo de 30 pontos)	5
3.4. Orientação de alunos de pós-graduação <i>latu sensu</i> (pontos por orientação, máximo de 30 pontos)	5



ANEXO V

TEMAS E BIBLIOGRAFIA

Relação de Temas que poderão ser avaliados na prova escrita:

- Sustentabilidade: conceitos e construção de indicadores;
- Interdisciplinaridade: fundamentos teóricos e metodológicos gerais;
- Uso e Ocupação do Cerrado: processo histórico e impactos socioambientais.

Sugestão de bibliografia para a prova escrita:

1. BELLEN, H.V. Indicadores de Sustentabilidade: Uma Análise Comparativa. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2005. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/84033/189898.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
2. BRANNSTROM, C., JEPSON, W., FILIPPI, A.M., REDO, D., XU, ZENGWANG; GANESH, S. Land change in the Brazilian Savanna (Cerrado), 1986–2002: Comparative analysis and implications for land-use policy. *Land Use Policy*. V. 25 (4), 579-595, 2008.
3. JACOBI, Pedro. Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade. *Cadernos de pesquisa*, v. 118, n. 1, p. 189-205, 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n118/16834.pdf>
5. JEPSON, W. A disappearing biome? Reconsidering land-cover change in the Brazilian savanna. *The Geographical Journal*. Volume 171, Issue 2, pages 99–111, June, 2005. Disponível em: <https://rgs-ibg.onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1475-4959.2005.00153.x>
6. KLINK, C.A.; MACHADO, R.B. A Conservação do Cerrado Brasileiro. *Megadiversidade*, v. 1, n. 1, p.147-155, 2005. Disponível em:



https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/recursos/Texto_Adicional_ConservacaoID-xNOKMLsupY.pdf

7. PHILLIPPI Jr., A.; TUCCI, C.; HOGAN, D.; NAVEGANTES, R. Interdisciplinaridade em Ciências Ambientais. São Paulo: Signus Editora, 2000. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/us000001.pdf>

8. SICHE, R.; AGOSTINHO, F.; ORTEGA, E.; ROMEIRO, A. Sustainability of nations by indices: comparative study of Environmental Sustainability Index, Ecological Footprint and Environmental Sustainability Energy. *Ecological Economics*, v. 65, p. 452, 2008. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S092180090700523X>